
ASSESSORIA JURÍDICA

PROC. Nº18/2015

PARECER JURÍDICO Nº 2015-0320003

SOLICITANTE : PRESIDENTE DA CPL

ASSUNTO : ANALISE DE EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO :

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 03(TRÊS)POÇOS ARTESIANOS, EM ESCOLAS MUNICIPAIS, no Município de Ourém.

A contratação é necessária para que o abastecimento de água nas Escolas Maria Alves Cicalise, Nova Jerusalém e João de Deus Pantoja, na zona rural deste Município de Ourém/PA seja realizado, e os serviços escolares sejam melhorados e os alunos tenham um ambiente adequado.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado
- b) previsão orçamentária;
- c) Decreto de Nomeação de CPL
- c) Minuta de Edital e Contrato

PARECER

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Outrossim, alertamos que deve ser providenciada a publicação do edital no átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em até 5(cinco) dias anteriores a data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, bem como, seja feito convite para participação de pelo menos 03(três) licitantes.

É o Parecer. SMJ

Ourém, 20 de Março de 2015.

Irlene Pinheiro Corrêa
Assessora Jurídica
OAB/PA nº6937